ESTADO DO RIO GRA
MUNICÍPIO DE P
GABINETE DA PF

Câmara de Vereadores de Pelotas

OFÍCIO

Doc Nº:0420/2019
Protocolo4806/2019 Data: 28/06/2019

Ofício n.º 0173/2019 DAO

Pelotas, 10 de junho de 2019.

Exmo. Sr.
Fabrício Tavares
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pelo Vereador Ivan Duarte, o qual solicita informações referentes à cobrança de IPTU do bairro Laranjal (prot. Câmara 3656/2019).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF (02 fls.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Pelotas,13 de junho de 2019.

Ofício nº 046/2019/SMF-PMP

A Secretaria Municipal de Governo

Ao Secretário Dr. Abel Dourado

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação 000089/2019

Sr. Secretário,

Em atendimento ao pedido de informações Of. Leg n°0238, Prot. 3656/19 da Câmara Municipal de Pelotas, com base nos dados do sistema ComNet, informa-se o seguinte:

1. O número de imóveis cadastrados na região administrativa do Laranjal é de 12.477;

2. O número de imóveis cadastrados com isenção, não incidência ou imunidade na região administrativa do Laranjal é de 2.377;

3. O valor arrecadado com imóveis cadastrados na região administrativa do Laranjal entre 2013 e 2019 foi de:
   2013 - R$ 2.2652.78,62
   2014 - R$ 2.623.944,67
   2015 - R$ 6.283.204,29
   2016 - R$ 6.867.014,47
   2017 - R$ 4.163.512,39

2018 - R$ 9.141.951,38

2019 - R$ 5.210.435,74 (somente primeira parcela e parcela única)

3. O valor da dívida ativa de imóveis cadastrados na região administrativa do Laranjal é de R$ 35.422.983,83;

4. Os mencionados empreendimentos cadastrados na região administrativa do Laranjal contribuem desde o momento do seu cadastramento. O Alphaville 1 possui 289 imóveis cadastrados; o Alphaville 2 possui 298 imóveis; o Veredas possui 460 imóveis; e o Amarílis possui 717 imóveis.

Obs: Considera-se "bairro Laranjal" a região administrativa do Laranjal, conforme mapa do sistema de territórios U-02 do III Plano Diretor de Pelotas, com os seguintes limites: Oeste - Arroio Pelotas (ponto do Laranjal); Norte - 500m além da Av. Adolfo Fetter; Leste - 500m além da Av. Alagoas, no Balneário dos Prazeres; Sul - Lagoa dos Patos e Canal São Gonçalo. Sendo assim, estão incluídos todos os loteamentos e condomínios, como Recanto de Portugal, Las Acácias, Villa Assumpção, Valverde, Santo Antônio, Pontal da Barra, Balneário dos Prazeres, Alplhaville, Veredas, Amarilis, Bougainville, Dom Domingo Marine, Ana Estela, Costa Doce, São Conrado, Vila Bela, Vila Judith, Colina Verde.

Atenciosamente,

Otoni Sérgio Xavier
Diretor Executivo - SMF

Otoni Sérgio Xavier
Diretor Executivo
Secretaria Municipal
da Fazenda